

**ARTEMUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISETORIAL
CNPJ nº 24.506.071/0001-29
(Fundo)**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2021.**

01. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 10 dias do mês de junho de 2021, às 17:00hs, na sede social da SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., atual denominação da SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S.A., na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 3º andar, CEP 01452-002, Administradora do **Fundo** (“Administradora”).

02. COMPARECIMENTO: Cotistas representando a totalidade das Cotas Subordinadas Mezaninos I-F e Cotas Subordinadas Juniores. Presente ainda o representante da Administradora e da Gestora.

03. MESA: como presidente o Sr. Alexandre Calvo, e como secretario o Sr. Joelson Faria de Oliveira.

04. CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução nº 356 da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2001 (“Instrução CVM nº 356/01”).

05. ORDEM DO DIA:

a) Alteração das características das Cotas Subordinadas Mezaninos I-F do Fundo.

06. DELIBERAÇÃO: Os cotistas, sem ressalvas, aprovaram:

a) A alteração dos itens “h”, “i” e “j” do Suplemento das Cotas Subordinadas Mezaninos I-F do Fundo, com o objetivo de prorrogar os prazos de duração, amortizações e resgate, conforme suplemento anexo (Anexo I), os quais passarão a vigorar com a seguinte redação:

“h) Prazo de duração: 18 (dezoito) meses, a contar da data da primeira integralização de Cotas.

i) Amortizações: do 13º (décimo terceiro) mês até o 18º (décimo oitavo) mês, a contar da data da primeira integralização de Cotas, com pagamento em cada mês no mesmo dia da primeira integralização da Classe, pelo valor da Cota do dia, conforme cronograma e proporções abaixo.

A amortização será feita utilizando o critério de principal + juros.

13º mês	14º mês	15º mês	16º mês	17º mês	18º mês
1/6	1/5	1/4	1/3	1/2	1/1

j) Resgate: no 18º (décimo oitavo) mês ocorrerá o resgate integral das cotas (1/1), com o pagamento no mês no mesmo dia que ocorreu a primeira

integralização de Cotas da Classe, pelo valor da Cota do dia, encerrando-se a Classe.”

Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes da deliberação acima aprovada; (ii) não possuem quaisquer dúvidas sobre tal deliberação; (iii) aprovam o Suplemento consolidado na forma do Anexo I ; e (iv) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, conforme os termos do artigo 30 da Instrução CVM nº 356/01; (v) ter ciência da proibição constante do artigo 76 da Instrução CVM nº 555 e (vi) não se enquadrarem em nenhuma das hipóteses previstas na referida norma, ou qualquer outra hipótese de conflito de interesses.

Oferecida a palavra aos cotistas, não houve manifestação.

07. ENCERRAMENTO: Os Cotistas declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionamentos a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Os Cotistas conferem expressa anuência para que esta ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os Cotistas declaram a integridade, autenticidade e regularidade da deliberação acima aprovada.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Alexandre Calvo
Presidente

Joelson Faria de Oliveira
Secretario

ADMINISTRADORA: _____
Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários

Gestora: _____
OURO PRETO GESTÃO DE RECURSOS S.A

ANEXO I
SUPLEMENTO DE OFERTA DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINOS I-F DO
“ARTEMUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISSETORIAL”
CNPJ nº 24.506.071/0001-29

A Oferta de Cotas Subordinadas Mezaninos I-F do Artemus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial (o “Fundo”), a ser emitida nos termos do seu Regulamento, registrado em 17 de março de 2016 no 7º Cartório de Títulos e Documentos da Capital do Estado de São Paulo sob nº 1.926.926, terá as seguintes características:

a) Forma de colocação: Esforços Restritos (Instrução 476/09).

b) Data de emissão: será a data da integralização de Cotas.

c) Quantidade de Cotas Subordinadas Mezaninos I-F: até 20.000 (vinte mil) Cotas.

d) Valor unitário da Cota: R\$ 1.000,00 (um mil reais) para a primeira integralização de Cotas. A partir de então o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.

e) Valor total da oferta: R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), considerando o cálculo da quantidade de Cotas multiplicada pelo valor unitário inicial das Cotas objeto desta Oferta na data da primeira integralização, podendo este valor total da oferta ter variação conforme cálculo do valor unitário da Cota em cada data de integralização.

f) Aplicação mínima: não há.

g) Prazo de colocação: nos termos da Instrução CVM nº 476.

h) Prazo de duração: 18 (dezoito) meses, a contar da data da primeira integralização de Cotas.

i) Amortizações: do 13º (décimo terceiro) mês até o 18º (décimo oitavo) mês, a contar da data da primeira integralização de Cotas, com pagamento em cada mês no mesmo dia da primeira integralização da Classe, pelo valor da Cota do dia, conforme cronograma e proporções abaixo.

A amortização será feita utilizando o critério de principal + juros.

13º mês	14º mês	15º mês	16º mês	17º mês	18º mês
1/6	1/5	1/4	1/3	1/2	1/1

j) Resgate: no 18º (décimo oitavo) mês ocorrerá o resgate integral das Cotas (1/1), com o pagamento no mês no mesmo dia que ocorreu a primeira integralização de Cotas da Classe, pelo valor da Cota do dia, encerrando-se a Classe.

k) Rentabilidade alvo: CDI + 5% a.a. (cinco por cento ao ano).

l) Custo de distribuição: conforme contrato de distribuição de cotas.

m) Possibilidade de encerramento da distribuição: o saldo não colocado poderá ser cancelado.

n) Distribuidor: será a Administradora do Fundo.

o) Cotas Subordinadas Mezaninos I-F: são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores, às Cotas Subordinadas Mezaninos III e têm prioridade em relação às Cotas Subordinadas Mezaninos I, I-A, I-B, I-C, I-D e I-E e às Cotas Subordinadas



Juniores para efeito de amortização, resgate e/ou distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, observado o disposto no Regulamento.

São Paulo, 10 de maio de 2021

**ARTEMUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISETORIAL**